



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÉMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA  
CAMPUS PROF. FRANCISCO GONÇALVES QUILES  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução 388/CONSEA

EDITAL N° 02/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÉMICA 2018**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Administração, através de Comissão designada para esse fim, torna pública a abertura do processo de seleção para monitores do Curso de Administração, do Departamento Acadêmico de Administração/UNIR, campus Professor Francisco Gonçalves Quiles – Cacoal.

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Unidade/Campus: Professor Francisco Gonçalves Quiles - Cacoal

Departamento: Acadêmico de Administração

Disciplina(s): Matemática Aplicada a Administração I e Informática Aplicada a Administração.

Número de vagas: 01 vaga matemática aplicada a administração I e 01 vaga no informática aplicada a administração.

**2. OBJETIVO DA MONITORIA**

2.1 A Monitoria ocorre em disciplinas de graduação presencial e tem como objetivos: favorecer a participação dos alunos na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica; incentivar a melhoria do processo ensino-aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e professores; minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas; proporcionar melhoria na qualidade do ensino; oferecer ao aluno experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em determinadas disciplinas; oferecer oportunidade de interesse pela carreira docente; aprofundar o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina.

**3. INSCRIÇÕES**

Período: 09/03/2018 a 12/03/2018

Horário: das 14 hs as 19:00 hs

Local: departamento de administração

O candidato deverá entregar ou enviar a ficha de inscrição (anexo 1) e apresentar cópia do histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão Universitária (SINGU).

**4. DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas remuneradas. Conforme o quadro abaixo:

Disciplina(s)	Professor Orientador	Vaga remunerada		
2018.1	2018.2	2018.1	2018.2	
Matemática Aplicada a Administração I	Matemática Aplicada a Administração I	Marcos Tadeu Piacentini	Marcos Tadeu Piacentini	01
Informática aplicada a Administração I	Informática aplicada a Administração I	Adriano Camiloto da Silva	Adriano Camiloto da Silva	01

## **5. DOS REQUISITOS**

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;
- c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- e) Currículo Lattes atualizado;

## **6. AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES:**

- I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, anexo 02;
- III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor anexo 04;
- V. prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.
- VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.
- VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no inicio de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;
- VIII. manter o Currículo Lattes atualizado;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR:**

- I. proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico dos alunos na graduação;
- II. estimular o monitor a participar de atividades que propiciem seu aprimoramento na disciplina;
- III. orientar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo monitor;
- IV. elaborar, conforme Projeto Pedagógico, o Plano de Trabalho do monitor para a disciplina da Monitoria, a ser desenvolvido durante o período de sua vigência.
- V. encaminhar a Coordenação de Programas/PROGRAD

- a) frequência mensal e relatório de atividade mensal até o 3º dia útil do mês seguinte as atividades desenvolvidas pelo monitor;
  - b) relatório final do monitor e o relatório de avaliação do Orientador no prazo máximo de sete (07) dias após o término da Monitoria;
  - c) memorando com justificativas nas diversas hipóteses de desligamento do monitor de suas atividades da Monitoria;
- VI. solicitar substituição de monitor; caso não haja classificados no Processo Seletivo para o Programa de Monitoria solicitar novo processo seletivo;
- VII. reunir-se com o (s) monitor (es) sob sua responsabilidade, no mínimo, quinzenalmente para planejar, acompanhar e orientar as atividades da Monitoria.

#### **9. DOCUMENTAÇÃO:**

Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado, Termo de Compromisso (anexo 3); Registro do Monitor (anexo 4), declaração de disponibilidade (anexo 5), declaração de não acúmulo de bolsa (anexo 6), cópias dos documentos pessoais e, em caso das vagas remuneradas comprovante de conta corrente.

#### **10. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 10.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.
- 10.2 O resultado das homologações será divulgado no dia: 13/03/2018; Local: fixado nos murais da Instituição e no site do departamento.

#### **11. PROVAS**

Data: 14/03/2018 Horário: 18:00 hs Local: Departamento de administração

#### **12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **Matemática aplicada a administração I:**

Potenciação, Radiciação, Polinômios, Frações, Conjuntos e Subconjuntos numéricos, Teoria dos Conjuntos, Operações entre conjuntos numéricos, Equações de 1º e 2º graus, Equações exponenciais, polinomiais e racionais, Inequações, Intervalos, Funções de 1º e 2º graus, Funções exponenciais, logarítmicas e polinomiais, Representação gráfica, Fatoração, divisão de polinômios, Limite de uma função, Derivada de uma função, Derivada da função composta, Derivada e Técnicas de Derivação, Potenciação, Radiciação, Polinômios, Frações, Conjuntos e Subconjuntos numéricos, Teoria dos Conjuntos, Operações entre conjuntos numéricos, Equações de 1º e 2º graus, Equações exponenciais, polinomiais e racionais, Inequações, Intervalos, Funções de 1º e 2º graus, Funções exponenciais, logarítmicas e polinomiais, Representação gráfica, Fatoração, divisão de polinômios, Limite de uma função, Derivada de uma função, Derivada da função composta, Derivada e Técnicas de Derivação.

##### **Informática aplicada a administração:**

Utilização da Informática Básica na Administração (Editor de Texto, Planilhas, Gráfico de Apresentação), Uso estratégico da Tecnologia da Informação, Administração Estratégica da Informação, Desenvolvimento de ambientes eficientes e eficazes da Tecnologia da Informação, Aplicação da Tecnologia da Informação nas diversas áreas da empresa para obtenção de vantagens competitivas, Globalização e estratégias competitivas, Internet como Business - Intranet.

#### **13. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);
- II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100;
- III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

**IV** - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

**V** - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

**VI** - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

**13.1** O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

**13.1.1** Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

#### **14. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**14.1** Resultado parcial: 15.03.2018

**14.2** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial do processo seletivo publicado pelo departamento disporá de 1 (um) dia útil a contar da data posterior à publicação do resultado parcial.

**14.3** O documento deverá ser escrito e assinado pelo (a) candidato (a) contendo de forma clara, objetiva e consistente a sua discordância do resultado e entregue pessoalmente à Comissão de Seleção, no Departamento Acadêmico de Administração, das 14h às 17h para análise e parecer.

**14.4** Recursos inconsistentes e fora do prazo serão indeferidos.

**14.5** Resultado final: 17/03/2018

#### **15. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

Ação	Período
Divulgação do Edital pelo departamento	09/03/2018 a 12/03/2018
Inscrição	09/03/2018 a 12/03/2018
Divulgação da lista de inscritos/Homologação pelo departamento	13/03/2018
Seleção dos novos monitores – prova e escrita e análise do histórico	14/03/2018
Divulgação resultado parcial em mural e no site do departamento.	15/03/2018
Recursos	16/03/2018
Divulgação resultado final em mural e no site do departamento.	17/03/2018
Departamento encaminhar à PROGRAD o resultado da seleção com as documentações dos monitores digitalizados no e-mail: programas.prograd@unir.br	18/03/2018
Período para comissão de monitoria analisar a documentação enviada	19 a 23/03/2018
Divulgação resultado parcial das seleções dos departamentos	25/03/2018
Resultado final	27/03/2018
Início das atividades dos monitores	02/04/2018
Encerramento das atividades dos monitores	30/11/2018

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** A carga horária da monitoria será computada como horas de atividades complementares ou equivalentes de graduação, sobre as quais dispõe o Projeto Pedagógico do Curso de Administração.

**16.2** O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo

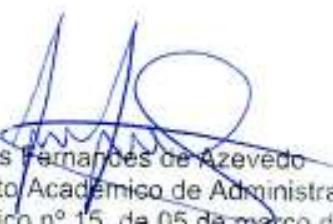
estabelecido nesse edital. O desligamento será concedida pela Comissão de Monitoria, diante das razões apresentadas pelo professor orientador/departamento.

16.3 O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento;

16.5 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Cacoal/RO, 08 de março de 2018.



Joareis Fernandes de Azevedo  
Departamento Acadêmico de Administração  
Ordem de Serviço nº 15, de 05 de março de 2018



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÉMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÉMICA

**ANEXO 1**

**PROGRAMA DE MONITORIA/ REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_ aluno(a)  
Identidade N \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF  
N \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ n  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem requerer inscrição no Processo Seletivo da Monitoria na disciplina \_\_\_\_\_  
código \_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_  
do Campus \_\_\_\_\_.  
Declara que a conclusão de seu curso está prevista para o  
semestre de \_\_\_\_\_, que não exerce outra atividade remunerada  
através de bolsa nesta Universidade, e que obteve aprovação na disciplina objeto deste  
Concurso, responsabilizando-se pelas informações acima.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÉMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÉMICA

**ANEXO 2**  
**PLANO DE TRABALHO DO MONITOR 2018<sup>1</sup>**

DISCIPLINA(S):

1. OBJETIVOS
2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR
4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS
5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO
6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Professor Orientador

---

<sup>1</sup> Considera-se 2018.1 e 2018.2.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÉMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÉMICA

ANEXO 3

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÉMICA VOLUNTÁRIA.**

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 129/CONSEA/2006 e 291/CONSEA/2012, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente..... matriculado(a) sob o nº ..... CPF ..... no ..... endereço ..... , telefone ..... , e-mail ..... , no ..... período do curso de ..... , desta Universidade, na cidade de ..... , doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 129/CONSEA, de 13 de julho de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São atribuições do aluno monitor:

- constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

**CLÁUSULA SEXTA** – São obrigações do aluno monitor:

- a) cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- b) exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho;
- c) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador;
- d) manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor;
- e) prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal até o 3º dia útil do mês subsequente de suas atividades;
- f) entregar ao professor orientador, no início de cada período, confirmação de matrícula;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do contrato;
- b) Pela interrupção do curso;
- c) "De-ofício" no interesse da Unir, inclusive se confrontada a falta de aproveitamento, após decorrida a terça parte do tempo previsto para duração dos estudos;
- d) A pedido do monitor ou do professor orientador;
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA OITAVA** – Concluido o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira  
Pró-Reitor de Graduação**

---

**Assinatura do monitor**

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de disponibilidade, histórico e atestado de matrícula.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÉMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÉMICA

**TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA DE MONITORIA ACADÉMICA**

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº 129/CONSEA/2006 e 291/CONSEA/2012, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente..... matriculado(a) sob o nº ..... CPF ..... no ..... endereço ..... , telefone ..... , e-mail ..... , no ..... período do curso de ..... , desta Universidade, na cidade de ..... , doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São atribuições do aluno monitor:

- a) constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- b) auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- c) auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

**CLÁUSULA SEXTA** – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período de abril a novembro de 2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – São obrigações do aluno monitor:

- a) cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- b) exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho;
- c) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador;
- d) manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor;
- e) prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal até o 3º dia útil do mês subsequente de suas atividades;
- f) entregar ao professor orientador, no início de cada período, confirmação de matrícula;

**CLÁUSULA OITAVA** – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do contrato;
- b) Pela interrupção do curso;
- c) "De-ofício" no interesse da Unir, inclusive se confrontada a falta de aproveitamento, após decorrida a terça parte do tempo previsto para duração dos estudos;
- d) A pedido do (a) bolsista ou do professor orientador;
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA NONA** – Concluido o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- d) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;
- e) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- f) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira  
Pró-Reitor de Graduação**

#### **Assinatura do Bolsista**

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de conta corrente, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de não acúmulo de bolsa, declaração de disponibilidade, histórico e de matrícula.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÉMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÉMICA

**ANEXO 4**

**REGISTRO DO MONITOR**

**Tipo de Monitoria:**

() Bolsista

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
C/C N°: \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_  
(sómente bolsistas)

**Dados Acadêmicos**

Unidade/Campus: \_\_\_\_\_  
Departamento: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_  
Prof. Orientador: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_

**De uso da PROGRAD**

Data da Seleção: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_  
Admissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Renovação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Desligamento/data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Motivo:  
Graduação Transferência Outro, justifique \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

OBS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÉMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÉMICA

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a)  
regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_,  
Identidade N° \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
N° \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que  
tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação  
Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÉMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÉMICA

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA<sup>1</sup>

EU, \_\_\_\_\_,

matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do  
Curso de \_\_\_\_\_. Ciente dos termos do Artigo  
13 da Resolução nº 129/CONSEA, de 13/07/2006 “é vedada a acumulação da bolsa  
de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas” - declaro não  
estar vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a  
responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo  
legal.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

<sup>1</sup> Preenchimento exclusivo do monitor bolsista.